

**Anúncio n.º 1983-MS**

A Dr.ª Irina Cláudia Ferreira Alves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ourique, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 158/01.IGCORQ, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Monteiro Batista, filho de António de Sousa Batista e de Maria Emília Monteiro da Rocha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Junho de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11128762, com domicílio na Rua do Marquês, 29, Casal Marques, Vimieiro, 2460 Vimieiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Outubro de 2001, por despacho de 19 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

28 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Irina Cláudia Ferreira Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Morais*.

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES****Anúncio n.º 1983-MT**

A Dr.ª Ana Paula Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 669/97.1TBPRD, (ex. 208/97, deste juízo) pendente neste Tribunal contra o arguido Maria José Maia Mafra filha de José Laranjo Mafra e de Rosa Morito Maia, natural de Coimbra, Santa Clara, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Novembro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11789319, com domicílio no Bairro da Rosa, lote 9, subcave centro, Coimbra, 3020 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Julho de 1996, por despacho de 30 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 6 de Agosto de 1999, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo penal, por apresentação em juízo.

15 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Costa*.

**Anúncio n.º 1983-MU**

A Dr.ª Ana Paula Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 649/02.7GBPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido António Faustino Barbosa Ferreira Teles, filho de António Leal Ferreira Teles e de Cândida Barbosa da Costa, natural de Sobrosa, Paredes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Julho de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7389190, com domicílio no 2 Palace, Dezanneau, Anxaumont, 261, 86800 Poitiers, France, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 31 de Julho de 2002, por despacho de 4 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Costa*.

**Anúncio n.º 1983-MV**

A Dr.ª Ana Paula Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 747/03.0TAPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Joaquim Ferreira, filho de Germana Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Setembro de 1959, casado, titular da identificação fiscal n.º 138895864, com domicílio no lugar de Monte, Mouriz, 4580 Paredes, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento

ou declaração, previsto e punido artigo 359.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 24 de Julho de 2003, por despacho de 6 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

18 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Costa*.

**TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES DE COURA****Anúncio n.º 1983-MX**

O Dr. Luís Seixas, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Paredes de Coura, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 50/06.3TAPCR, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Jimenez Jimenez, filho de Jesus Teixeira Jimenez e de Maria Antonia Camiña, natural de Espanha, nascido em 29 de Dezembro de 1968, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, licença de condução n.º 36141247, com domicílio na Calle Mayor, 94, Noalla, Sanxenxo, Pontevedra, por haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 8 de Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Fevereiro de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas*. — O Oficial de Justiça, *João Rocha Pereira*.

**TRIBUNAL DA COMARCA DE PENACOVA****Anúncio n.º 1983-MZ**

A Dr.ª Armandina Silva Lopes, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Penacova, faz saber que neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular) n.º 435/01.1TAPCV, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4 e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular) n.º 435/01.1TAPCV da Secção Central, Penacova, Tribunal da Comarca (serv. M. P.), onde foi declarado contumaz desde 28 de Outubro de 2004 o arguido Leonel António de Almeida Gomes, filho de Joaquim Pereira Gomes e de Maria Emília Ferreira de Almeida Gomes, natural de Coimbra, Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Agosto de 1984, solteiro, com a profissão de agricultor (agro-pecuária), titular do bilhete de identidade n.º 12886389, com domicílio em House 60, Street Hold, Uk Reino Unido, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade da declaração de contumácia.

13 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Armandina Silva Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Almeida*.

**TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAMACOR****Anúncio n.º 1983-NA**

A juíza de direito, Dr.ª Carla Patrícia Faria Roque, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Penamacor, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 40/02.5GAPNC, pendente neste Tribunal contra a arguida, Sandra da Purificação dos Santos, filha de Diamantino dos Santos e de Maria da Purificação da Luz, de nacionalidade portuguesa, nascida em 10 de Julho de 1984, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 13288344, com domicílio na Rua do Seixal, Recta do Oliveira de Barreiros, São João de Lourosa, 3500 São João de Lourosa, por se encontrar acusado da prática de um crime de uso